

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448353
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2012-SEFA
O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, considerando a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 013/2012-SEFA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, de caráter preventivo e corretivo, nas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda, por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, conforme a seguir:
Empresa: COPBESSA LTDA - EPP - CNPJ: 01.427.148/0001-70
Valor Mensal: R\$ 26.894,29 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
Belém, 17 de outubro de 2012.
Adilson José Mota Alves
Diretor de Administração / SEFA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448355
PORTARIA: 1281
Objetivo: Participação no II Seminário Internacional de Educação a Distância para a rede de Escolas de Governo.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000300002/ANA CRISTINA GOMES DA SILVA (Psicologo) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448416
PORTARIA: 1241
Objetivo: Compor Equipe de Fiscalização da UECOMT-Carne de sol, em Complementação as concedidas através da Portaria nº 1215 de 02.10.2012.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Carne de sol/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0512832301/MARIVALDO GUIMARAES DE LIMA (Fiscal de Receitas Estaduais) / 5.0 diárias (Completa) / de 20/10/2012 a 24/10/2012<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Quota Parte do ICMS: 01 a 30.09.2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448421
PORTARIA Nº 0159, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 30/09/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se..
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL
em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	620.809,59	155.202,41	776.012,01
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	161.410,49	40.352,63	201.763,12
ACARÁ	170.098-7	260.740,03	65.185,01	325.925,04
AFUÁ	170.039-1	223.491,45	55.872,87	279.364,32
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	409.734,33	102.433,59	512.167,92
ALENQUER	170.027-8	360.069,56	90.017,40	450.086,96
ALMERIM	170.028-6	1.216.786,81	304.196,73	1.520.983,53
ALTAMIRA	170.076-6	1.787.931,63	446.982,95	2.234.914,58
ANAJÁS	170.040-5	211.075,26	52.768,82	263.844,08
ANANINDEUA	170.074-0	5.438.292,05	1.359.573,14	6.797.865,19
ANAPU	170.659-4	285.572,41	71.393,11	356.965,52
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	186.242,88	46.560,72	232.803,60
AURORA DO PARÁ	170.271-8	211.075,26	52.768,82	263.844,08
AVEIRO	170.029-4	248.323,84	62.080,97	310.404,80
BAGRE	170.041-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
BAIÃO	170.051-0	223.491,45	55.872,87	279.364,32
BANNACH	170.664-0	186.242,88	46.560,72	232.803,60
BARCARENA	170.052-9	5.823.194,00	1.455.798,63	7.278.992,63

BELÉM	170.001-4	25.068.291,42	6.267.073,44	31.335.364,86
BELTERRA	170.660-8	223.491,45	55.872,87	279.364,32
BENEVIDES	170.075-8	918.798,20	229.699,57	1.148.497,77
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	198.659,07	49.664,77	248.323,84
BONITO	170.094-4	173.826,69	43.456,68	217.283,36
BRAGANCA	170.086-3	446.982,91	111.745,74	558.728,65
BRASIL NOVO	170.283-1	235.907,65	58.976,92	294.884,56
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
BREU BRANCO	170.284-0	670.474,36	167.618,61	838.092,97
BREVES	170.042-1	471.815,29	117.953,83	589.769,13
BUJARU	170.096-0	173.826,69	43.456,68	217.283,36
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	173.826,69	43.456,68	217.283,36
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	223.491,45	55.872,87	279.364,32
CAMETÁ	170.053-7	322.820,99	80.705,25	403.526,24
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.321.827,88	580.457,02	2.902.284,91
CAPANEMA	170.084-7	819.468,66	204.867,19	1.024.335,85
CAPITÃO POÇO	170.069-3	273.156,22	68.289,06	341.445,28
CASTANHAL	170.003-0	2.073.504,05	518.376,06	2.591.880,10
CHAVES	170.043-0	235.907,65	58.976,92	294.884,56
COLARES	170.004-9	148.994,30	37.248,58	186.242,88
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	459.399,10	114.849,79	574.248,89
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	186.242,88	46.560,72	232.803,60
CUMARU DO NORTE	170.285-8	409.734,33	102.433,59	512.167,92
CURIONÓPOLIS	170.017-0	273.156,22	68.289,06	341.445,28
CURRALINHO	170.044-8	173.826,69	43.456,68	217.283,36
CURUÁ	170.678-0	148.994,30	37.248,58	186.242,88
CURUÇÁ	170.005-7	173.826,69	43.456,68	217.283,36
DOM ELIZEU	170.083-9	459.399,10	114.849,79	574.248,89
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	347.653,37	86.913,35	434.566,72
FARO	170.031-6	198.659,07	49.664,77	248.323,84
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	434.566,72	108.641,69	543.208,41
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	347.653,37	86.913,35	434.566,72
GURUPÁ	170.045-6	211.075,26	52.768,82	263.844,08
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	223.491,45	55.872,87	279.364,32
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	235.907,65	58.976,92	294.884,56
INHANGAPI	170.007-3	161.410,49	40.352,63	201.763,12
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	459.399,10	114.849,79	574.248,89
IRITUIA	170.070-7	186.242,88	46.560,72	232.803,60
ITAITUBA	170.032-4	1.204.370,61	301.092,68	1.505.463,29
ITUPIRANGA	170.020-0	347.653,37	86.913,35	434.566,72
JACAREACANGA	170.288-2	422.150,52	105.537,64	527.688,17
JACUNDÁ	170.021-9	384.901,95	96.225,50	481.127,44
JURUTI	170.033-2	695.306,75	173.826,70	869.133,45
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
MÃE DO RIO	170.071-5	248.323,84	62.080,97	310.404,80
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	136.578,11	34.144,53	170.722,64
MARABÁ	170.022-7	6.679.911,24	1.669.977,96	8.349.889,20
MARACANÃ	170.009-0	173.826,69	43.456,68	217.283,36
MARAPANIM	170.010-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
MARITUBA	170.675-6	1.105.041,08	276.260,30	1.381.301,37
MEDICILÂNDIA	170.077-4	322.820,99	80.705,25	403.526,24
MELGAÇO	170.046-4	186.242,88	46.560,72	232.803,60
MOCAJUBA	170.056-1	173.826,69	43.456,68	217.283,36
MOJU	170.057-0	446.982,91	111.745,74	558.728,65
MONTE ALEGRE	170.034-0	409.734,33	102.433,59	512.167,92
MUANÁ	170.105-3	198.659,07	49.664,77	248.323,84
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
NOVA IPIXUNA	170.666-7	186.242,88	46.560,72	232.803,60
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	161.410,49	40.352,63	201.763,12
NOVO PROGRESSO	170.289-0	571.144,83	142.786,22	713.931,05
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	533.896,25	133.474,08	667.370,33
ÓBIDOS	170.035-9	409.734,33	102.433,59	512.167,92
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	186.242,88	46.560,72	232.803,60
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.346.660,27	586.665,12	2.933.325,39
OUREM	170.093-6	161.410,49	40.352,63	201.763,12
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	372.485,76	93.121,45	465.607,20
PACAJÁS	170.018-9	372.485,76	93.121,45	465.607,20
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	161.410,49	40.352,63	201.763,12

PARAGOMINAS	170.068-5	1.961.758,32	490.439,63	2.452.197,94
PARAUAPEBAS	170.019-7	19.940.404,17	4.985.101,51	24.925.505,68
PAU D'ARCO	170.296-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
PEIXE-BOI	170.088-0	148.994,30	37.248,58	186.242,88
PIÇARRA	170.670-5	273.156,22	68.289,06	341.445,28
PLACAS	170.661-6	223.491,45	55.872,87	279.364,32
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	186.242,88	46.560,72	232.803,60
PORTEL	170.048-0	471.815,29	117.953,83	589.769,13
PORTO DE MOZ	170.079-0	273.156,22	68.289,06	341.445,28
PRAINHA	170.037-5	285.572,41	71.393,11	356.965,52
PRIMAVERA	170.089-8	148.994,30	37.248,58	186.242,88
QUATIPURU	170.680-2	148.994,30	37.248,58	186.242,88
REDEÇÃO	170.059-6	931.214,39	232.803,62	1.164.018,01
RIO MARIA	170.060-0	360.069,56	90.017,40	450.086,96
RONDON PARÁ	170.081-2	446.982,91	111.745,74	558.728,65
RURÓPOLIS	170.030-8	260.740,03	65.185,01	325.925,04
SALINÓPOLIS	170.091-0	235.907,65	58.976,92	294.884,56
SALVATERRA	170.102-9	173.826,69	43.456,68	217.283,36
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	198.659,07	49.664,77	248.323,84
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	148.994,30	37.248,58	186.242,88
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	484.231,48	121.057,88	605.289,37
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	173.826,69	43.456,68	217.283,36
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	372.485,76	93.121,45	465.607,20
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	198.659,07	49.664,77	248.323,84
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	558.728,63	139.682,17	698.410,81
SANTARÉM	170.038-3	2.594.984,10	648.746,09	3.243.730,19
SANTARÉM NOVO	170.092-8	136.578,11	34.144,53	170.722,64
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	198.659,07	49.664,77	248.323,84
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	148.994,30	37.248,58	186.242,88
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	235.907,65	58.976,92	294.884,56
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	186.242,88	46.560,72	232.803,60
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.105.041,08	276.260,30	1.381.301,37
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	161.410,49	40.352,63	201.763,12
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	322.820,99	80.705,25	403.526,24
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	136.578,11	34.144,53	170.722,64
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	173.826,69	43.456,68	217.283,36
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	173.826,69	43.456,68	217.283,36
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	273.156,22	68.289,06	341.445,28
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	173.826,69	43.456,68	217.283,36
SAPUCAIA	170.672-1	211.075,26	52.768,82	263.844,08
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	223.491,45	55.872,87	279.364,32
SOURE	170.600-4	198.659,07	49.664,77	248.323,84
TAILÂNDIA	170.099-5	794.636,28	198.659,09	993.295,37
TERRA ALTA	170.277-7	148.994,30	37.248,58	186.242,88
TERRA SANTA	170.293-9	161.410,49	40.352,63	201.763,12
TOME-AÇU	170.095-2	434.566,72	108.641,69	543.208,41
TRACUATEUA	170.685-3	173.826,69	43.456,68	217.283,36
TRAIRÃO	170.294-7	248.323,84	62.080,97	310.404,80
TUCUMÃ	170.064-2	533.896,25	133.474,08	667.370,33
TUCURUÍ	170.026-0	6.021.853,07	1.505.463,41	7.527.316,47
ULIANÓPOLIS	170.280-7	471.815,29	117.953,83	589.769,13
URUARÁ	170.078-2	434.566,72	108.641,69	543.208,41
VIGIA	170.016-2	273.156,22	68.289,06	341.445,28
VESEU	170.082-0	223.491,45	55.872,87	279.364,32
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	223.491,45	55.872,87	279.364,32
XINGUARA	170.066-9	819.468,66	204.867,19	1.024.335,85
TOTAL		124.161.918,88	31.040.482,61	155.202.401,49

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448772

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de